

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Extracto de Portaria n.º 484/2010 de 27 de Outubro de 2010**

Pela Portaria n.º 74/2010, de 8 de Outubro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Pilar da Bretanha	Ponta Delgada	750
Rabo de Peixe	Ribeira Grande	870
Ribeira Seca	Vila Franca do Campo	1.500
Stº António Nordestinho	Nordeste	500
São Brás	Praia da Vitória	4.000
Norte Pequeno	Calheta	2.000
Ribeira Seca	Calheta	1.500
Santo Amaro	Velas	1.800
Urzelina	Velas	1.800
Bandeiras	Madalena	500
Flamengos	Horta	1.500
<b>Total</b>		<b>16.720</b>

11 de Outubro de 2010. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.